



# SEMANÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

JOÃO PESSOA, 20 À 26 DE MAIO DE 2000

Nº 698

PÁG.001/04

### ATOS DO PREFEITO

DECRETO N° 4.047 de 24 de maio de 2000

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, parágrafo único do art. 1º, da Lei nº 9.061, de 03 de março de 2000, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 31, da Lei nº 8.806, de 25 de junho de 1.999, e tendo em vista o que consta do processo Seplan N° 072/ 2000,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada.

08 000 - Secretaria da Administração	
08 101 - Gabinete do Secretário	
03 07 020 - 2.017 - Promoção e Execução da Política Administrativa	
3132 00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 100.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir

16 000 - Encargos Gerais do Município	
16 101 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria da Administração	
03 07 021 - 2.039 - Encargos com Prestadores de Serviços	
3132 00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 24 de maio de 2000

CICERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

EVERALDO SARMENTO  
Secretário do Planejamento

VICENTE CHAVES ARAÚJO  
Secretário das Finanças

FERNANDO ANTÔNIO BIAS  
Secretário da Administração

DECRETO N° 4.048/00  
De 24 de Maio de 2000

CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA A VIÚVA DE EX-SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 5.104/2000,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão vitalícia a sr.  
Maria de Lourdes Nascimento Lyra, viúva do ex-servidor Antonio de Menezes Lyra, falecido no dia 20 de fevereiro de 2000.

Art. 2º O benefício de que trata este decreto será vitalício, nos termos do art. 3º, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal nº 9.020, de 29 de dezembro de 1999 e será concedido a razão de 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens, em conformidade com o que preceitua o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 79, § 5º, da Lei Orgânica para o Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2000, como preceitua o art. 105, inciso I, do decreto federal nº 3.048/99, em consonância com a Lei Municipal nº 9.020/99.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,  
em 24 de Maio de 2000

Cícero de Lucena Filho  
Prefeito

DECRETO N° 4.049/00  
De 24 de Maio de 2000

CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA A VIÚVO E TEMPORÁRIA A FILHA DE EX-SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 4.291/2000,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão vitalícia ao sr. Waldomiro Alves da Silva, viúvo, e temporária, a menor Walcilene Moraes da Silva, nascida no dia 1º de dezembro de 1984, filha, da ex-servidora Maria do Socorro Moraes da Silva, falecida no dia 20 de fevereiro de 2000.

Art. 2º O benefício de que trata este decreto será concedido nos termos do art. 3º, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal nº 9.020, de 29 de dezembro de 1999, a razão de 50% (cinquenta por cento) em favor do viúvo e 50% (cinquenta por cento) em favor da menor, totalizando 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens do ex-servidor, em conformidade com o que preceitua o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 79, § 5º, da Lei Orgânica para o Município.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de fevereiro de 2000, como preceitua o art. 105, inciso I, do decreto federal nº 3.048/99, em consonância com a Lei Municipal nº 9.020/99.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,  
em 25 de Maio de 2000

Cícero de Lucena Filho  
Prefeito

DECRETO Nº 4.050/00  
De 24 de Maio de 2000

**CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA A VIÚVA E TEMPORÁRIA A FILHOS DE EX-SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 5.292/2000,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica concedida pensão vitalícia a sr<sup>a</sup>. **Josete da Silva Lopes**, viúva, e temporária, aos menores **Joyalsson da Silva Lopes**, nascido no dia 03 de outubro de 1988 e **João Lopes da Silva Neto**, nascida no dia 22 de junho de 1981, filhos, do ex-servidor **João Lopes da Silva Junior**, falecido no dia 09 de março de 2000.

**Art. 2º** O benefício de que trata este decreto será concedido nos termos do art. 3º, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal nº 9.020, de 29 de dezembro de 1999, a razão de 50% (cinquenta por cento) em favor da viúva e 50% (cinquenta por cento) em favor dos menores, totalizando 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens do ex-servidor, em conformidade com o que preceitua o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 79, § 5º, da Lei Orgânica para o Município.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de março de 2000, como preceitua o art. 105, inciso I, do decreto federal nº 3.048/99, em consonância com a Lei Municipal nº 9.020/99.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Prefeito - *Cícero de Lucena Filho*

Vice-Prefeito - *Reginaldo Tavares de Albuquerque*

Secretário-Chefe do Gabinete Civil - *Rui Manoel Carneiro Barbosa de Aça Belchior*

Secretário da Administração - *Fernando Antônio Dias*

### SEMÁRIO OFICIAL

*Romildo Lourenço da Silva*  
GERENTE DO NÚCLEO DE REPRODUÇÃO GRÁFICA

*Virginia Márcia Coutinho Nóbrega*  
ASSESSORA TÉCNICA-GABINETE CIVIL

*José Wellington J. Moreira*  
ARTE-FINAL

**Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Criado pela Lei Municipal nº 617 de 21 de agosto de 1964**

Divisão de Atos Oficiais - Gabinete Civil do Prefeito  
Praça Antônio Rabelo Filho, 85 - Varadouro  
CEP: 58.010-440 - PABX: 241.1313 - Ramal: 212

Confeccionado e impresso no Núcleo de Reprodução Gráfica da Prefeitura  
Municipal de João Pessoa - Secretaria da Administração  
Rua Diogo Velho, 150 - Sala: 105 - Centro - CEP: 58.013-110 - PABX: 241.3454 - Ramal: 230

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,  
em 24 de Maio de 2000

Cícero de Lucena Filho  
Prefeito

DECRETO Nº 4.051/00  
De 24 de Maio de 2000

**CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA A VIÚVO DE EX-SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 0289/2000,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica concedida pensão vitalícia ao sr. **Valdemar Tertuliano da Silva**, viúvo da ex-servidora **Mariza Lins da Silva**, falecida no dia 02 de março de 1998.

**Art. 2º** O benefício de que trata este decreto será vitalício, nos termos do art. 3º, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal nº 9.020, de 29 de dezembro de 1999 e será concedido a razão de 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens, em conformidade com o que preceitua o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 79, § 5º, da Lei Orgânica para o Município.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2000, como preceitua o art. 105, inciso I, do decreto federal nº 3.048/99, em consonância com a Lei Municipal nº 9.020/99.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,  
em 24 de Maio de 2000

Cícero de Lucena Filho  
Prefeito

DECRETO Nº 4.052/00  
De 24 de Maio de 2000

**CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA A VIÚVA E TEMPORÁRIA A FILHA DE EX-SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 3.512/2000,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica concedida pensão vitalícia a sr<sup>a</sup>. **Maria José da Silva**, viúva, e temporária, a menor **Márcia Priscila da Silva**, nascida no dia 23 de junho de 1982, filha, do ex-servidor **José Franco da Silva**, falecido no dia 11 de janeiro de 1998.

**Art. 2º** O benefício de que trata este decreto será concedido nos termos do art. 3º, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal nº 9.020, de 29 de dezembro de 1999, a razão de 50% (cinquenta por cento) em favor da viúva e 50% (cinquenta por cento) em favor da menor, totalizando 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens do ex-servidor, em conformidade com o que preceitua o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 79, § 5º, da Lei Orgânica para o Município.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de fevereiro de 2000, como preceitua o art. 105, inciso I, do decreto federal nº 3.048/99, em consonância com a Lei Municipal nº 9.020/99.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,  
em 24 de Maio de 2000

Cícero de Lucena Filho  
Prefeito

DECRETO Nº 4.053 /00  
De 24 de Maio de 2000

**CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA A VIÚVA  
E TEMPORÁRIA A FILHA DE EX-  
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 4.487/2000,

**DECRETA:**

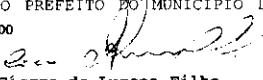
Art. 1º Fica concedida pensão vitalícia a sr.<sup>a</sup> **Ivania Helma de Freitas**, viúva, e temporária, a menor **Ana Cassia de Freitas Fagundes**, nascida no dia 17 de novembro de 1982, filha, do ex-servidor **Luiz Gonzaga de Carvalho Fagundes**, falecido no dia 09 de fevereiro de 2000.

Art. 2º O benefício de que trata este decreto será concedido nos termos do art. 3º, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal nº 9.020, de 29 de dezembro de 1999, a razão de 50% (cinquenta por cento) em favor da viúva e 50% (cinquenta por cento) em favor da menor, totalizando 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens do ex-servidor, em conformidade com o que preceitua o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 79, § 5º, da Lei Orgânica para o Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro de 2000, como preceitua o art. 105, inciso I, do decreto federal nº 3.048/99, em consonância com a Lei Municipal nº 9.020/99.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,  
em 24 de Maio de 2000

  
Cícero de Lucena Filho  
Prefeito

DECRETO Nº 4.054/00  
De 24 de Maio de 2000

**CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA A VIÚVA  
DE EX-SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 3.961/2000,

**DECRETA:**

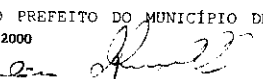
Art. 1º Fica concedida pensão vitalícia a sr.<sup>a</sup> **Severina de Oliveira Souza**, viúva do ex-servidor **Geraldo Adeline de Souza**, falecido no dia 14 de fevereiro de 2000.

Art. 2º O benefício de que trata este decreto será vitalício, nos termos do art. 3º, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal nº 9.020, de 29 de dezembro de 1999 e será concedido a razão de 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens, em conformidade com o que preceitua o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 79, § 5º, da Lei Orgânica para o Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de fevereiro de 2000, como preceitua o art. 105, inciso I, do decreto federal nº 3.048/99, em consonância com a Lei Municipal nº 9.020/99.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,  
em 24 de Maio de 2000

  
Cícero de Lucena Filho  
Prefeito

DECRETO Nº 4.055/00  
De 24 de Maio de 2000

**CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA A VIÚVA  
DE EX-SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 5.160/2000,

**DECRETA:**

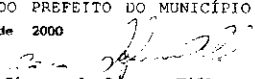
Art. 1º Fica concedida pensão vitalícia a sr.<sup>a</sup> **Maria do Carmo Alves Correia de Sá**, viúva do ex-servidor **Rui Correia de Sá**, falecido no dia 06 de março de 2000.

Art. 2º O benefício de que trata este decreto será vitalício, nos termos do art. 3º, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal nº 9.020, de 29 de dezembro de 1999 e será concedido a razão de 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens, em conformidade com o que preceitua o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 79, § 5º, da Lei Orgânica para o Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2000, como preceitua o art. 105, inciso I, do decreto federal nº 3.048/99, em consonância com a Lei Municipal nº 9.020/99.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,  
em 24 de Maio de 2000

  
Cícero de Lucena Filho  
Prefeito

DECRETO Nº 4.056/00  
De 24 de maio de 2000

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA  
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO,  
ÁREAS DE TERRAS QUE MENCIONA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, inciso III e Art. 76, inciso I, alínea "D", da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e na conformidade do disposto no Art. 5º, letra "i" e Art. 6º, do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

**DECRETA:**

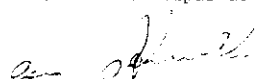
Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, na forma da legislação vigente: Três áreas de terras localizadas no Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, com início e término na BR-230, perfazendo uma área total de 30,02 hectares, incluindo as edificações e benfeitorias existentes, dentre as quais 10,55 hectares constituem terra firme e 19,47 hectares são áreas alagadiças, conforme Projeto de Engenharia elaborado pela Secretaria de Planejamento do Município, anexo ao presente Decreto.

Art. 2º As áreas desapropriadas por força desse Decreto, destinam-se à implantação do Projeto de Urbanização das Três Lagoas, no bairro do Oitizeiro.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


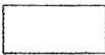
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.


Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em  
24 de Maio de 2000.

  
Cícero de Lucena Filho  
Prefeito



QUADRO DE ÁREAS

	ÁREA ALAGADIÇA LAGOA 1	76.271,35 m <sup>2</sup>		ÁREA TERRA FIRME ÁREA 1	52.755,75 m <sup>2</sup>
	LAGOA 2	25.216,15 m <sup>2</sup>		ÁREA 2	52.781,60 m <sup>2</sup>
	LAGOA 3	93.235,50 m <sup>2</sup>		TOTAL	105.517,35 m <sup>2</sup>
	TOTAL	194.723,00 m <sup>2</sup>			

		PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
FOLHA	ESCALA	PROJETO
		PROJETO TRES LAGOAS ÁREAS DE INTERVENÇÃO
	DATA	

PORTARIA Nº 438/00  
De 22 de Maio de 2000

PORTARIA Nº 439/00  
De 22 de Maio de 2000

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, § 8º, do art. 22, da Constituição Estadual, cominados com os incisos V e XXII, do art. 60, inciso V, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, promulgada em 02.04.90, em consonância com o inciso I, do art. 2º, da Lei Municipal nº 7.899, de 20.09.95 e as alíneas "e" e "f", do art. 2º, da Lei Municipal nº 8.475, de 27.04.98,

**RESOLVE :**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, dos cargos de Conselheiros Titulares, junto ao Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU, conforme abaixo:


**I - Representantes do Governo Municipal:**

- a) Secretaria de Infra-Estrutura:
  - **Potengi Holanda de Lucena, Titular;**
- b) Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente - Sedma:
  - **Josimar de Lima Viana, Titular;**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2000.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA CIDADE DE JOÃO PESSOA, em 22 de Maio de 2000.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, § 8º, do art. 22, da Constituição Estadual, cominados com os incisos V e XXII, do art. 60, inciso V, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, promulgada em 02.04.90, em consonância com o inciso I, do art. 2º, da Lei Municipal nº 7.899, de 20.09.95 e as alíneas "e" e "f", do art. 2º, da Lei Municipal nº 8.475, de 27.04.98,

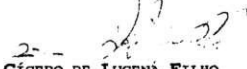
**RESOLVE :**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, **Pedro Lindolfo de Lucena**, do cargo de Conselheiro Titular, representante do Gabinete Civil do Prefeito, junto ao Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de abril de 2000.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA CIDADE DE JOÃO PESSOA, em 22 de Maio de 2000.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO



PORTARIA Nº 440/00  
De 22 de Maio de 2000

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, § 8º, do art. 22, da Constituição Estadual, combinados com os incisos V e XXII, do art. 60, inciso V, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, promulgada em 02.04.90, em consonância com o inciso I, do art. 2º, da Lei Municipal nº 7.899, de 20.09.95 e as alíneas "e" e "f", do art. 2º, da Lei Municipal nº 8.475, de 27.04.98,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, Ruy Manoel Carneiro Barbosa de Aça Belchior, para ocupar o cargo de Conselheiro Titular, do poder público municipal, junto ao Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU, representando o Gabinete Civil do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de abril de 2000.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA CIDADE DE JOÃO PESSOA, em 22 de Maio de 2000.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO

PORTARIA Nº 441/00  
De 22 de Maio de 2000

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso V, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, promulgada em 2.4.90, e em consonância com os Parágrafos 1º e 2º e 4º, do art. 99, da Lei Complementar nº 3, de 30.12.92 - Plano Diretor da Cidade de João Pessoa, combinado com a alínea "b" do inciso IV, § 9º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 7.899, de 20.9.95, de acordo com o § 8º, dos artigos 3º e 4º, do Regimento Interno do CDU, em conformidade com o Edital, de 24 de março do fluente exercício, publicado nas impressas oficial e privada, em 25.3.2000.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, visando compor o Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU, para o mandato que se expirará em 31.12.2003, os Conselheiros Titular e Suplente, do segmento da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal do Planejamento de João Pessoa, conforme abaixo:

I - Representantes de Conselhos, Entidades Profissionais e Sindicatos de Trabalhadores:

Órgão: Sindicatos dos Engenheiros do Estado da Paraíba - SENGE

- Renato Magalhães da Silva, Titular;
- Vânia Paiva Martins - Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA CIDADE DE JOÃO PESSOA, em 22 de Maio de 2000.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO

PORTARIA Nº 442/00  
De 22 de Maio de 2000

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, § 8º, do art. 22, da Constituição Estadual, combinados com os incisos V e XXII, do art. 60, inciso V, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, promulgada em 02.04.90, em consonância com o inciso I, do art. 2º, da Lei Municipal nº 7.899, de 20.09.95 e as alíneas "e" e "f", do art. 2º, da Lei Municipal nº 8.475, de 27.04.98,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, para ocupar o cargo de Conselheiros Titulares, junto ao Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU, os seguintes membros:

I - Representantes do Governo Municipal:

a) Secretaria de Infra-Estrutura:

• Saulo Lins Nóbrega, Titular;

b) Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente - Sedma:

• Oséas Almeida Neto, Titular;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2000..

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA CIDADE DE JOÃO PESSOA, em 22 de Maio de 2000.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 124/00  
Em, 22 de maio de 2000

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89,

**RESOLVE:** Constituir Comissão Especial de Inquérito, composta por: MARLENE CABRAL DE LIMA (PRESIDENTE), matrícula nº 14.473-7, SIMÃO RAMALHO DE ANDRADE, matrícula nº 18.611-2 e VEROTIDES MARCOS TAVARES DE LIMA, matrícula nº 32.010-2, com a finalidade de apurar os fatos denunciados pela Caixa Econômica Federal, através do Ofício nº 050/00, apresentando relatório geral no prazo de 30 (trinta) dias.

  
FERNANDO ANTONIO DIAS  
Secretário

PORTARIA Nº 125/2000

Em, 23 de maio de 2000

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo nº 4654/00-PMJP.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20/98 c/c artigo 79, inciso III, alínea "b" da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, conceder aposentadoria, com proventos integrais a VILMA DOS SANTOS NUNES, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 1.11.01.1.5, matrícula nº 11.366-2, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
FERNANDO ANTONIO DIAS  
Secretário

**EXTRATO**

Instrumento: Contrato Nº 003/2.000  
Objeto: Aquisição de 16.800 Refeições (Lanche) destinados a Caristas e Ministrantes do Curso de Formação de Professores do Ensino de Jovens e adultos  
Partes: Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Darapris - Alimentação Ltda-Me  
Processo: Nº 0663/2000 - Convite Nº 013/2000  
Signatários: Dr. Fernando Antônio Dias, Secretário de Administração, Dr. Neraldo Pontes de Azevedo, Secretário de Educação e Cultura e o Sr. Iremar Matias da Silva, pela Firma Darapris-Alimentação Ltda.-Me;  
Vigência: Da data da assinatura do contrato 17/05/2000 até 31/12/2000;  
Valor Unitário: R\$ 1,48 (Um real e quarenta e oito centavos);  
Valor Global: R\$ 24.864,00 (Vinte e quatro mil e oitocentos e sessenta e quatro reais).

João Pessoa, 26 de Maio de 2000


Maria Auxiliadora Martins M. Garro

EXPEDIENTE N.º 044/2000

O **SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 2º, inciso II, alínea "d", do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89, **DEFERIU** os seguintes processos de Averbção de Tempo de Serviço:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO DE TEMP. DE SERV. AVERBADO
9013/00	ANA MARIA DA SILVA	30.928-1	SEDEC	07 ANOS, 05 MESES E 06 DIAS
8929/00	DULCIVALDA MARIA DE LIMA	14.776-1	SESAU	10 MESES
7431/00	GERALDA MARIA DE QUEIROGA	07.137-4	SEDEC	02 ANOS, 05 MESES E 06 DIAS
9000/00	JONAS A. DO NASCIMENTO	32.756-5	SESAU	13 ANOS, 02 MESES E 04 DIAS
8977/00	JOSÉ DENIZAR C. XAVIER	12.832-5	SEINFRA	06 ANOS, 05 MESES E 18 DIAS
8831/00	JOSELIA DA SILVA SOARES	17.134-4	SEDEC	07 ANOS, 06 MESES E 11 DIAS
8902/00	LÚCIA MENDES LEITE BEZERRA	09.707-1	SEDEC	01 ANO E 06 MESES
9079/00	MARIA DE FÁTIMA MONTENEGRO	33.068-0	SESAU	04 MESES E 09 DIAS
9391/00	MARTINIANA MADRUGA F. LIMA	19.195-7	SEINFRA	05 ANOS, 02 MESES E 18 DIAS
9196/00	PEDRO JOSÉ GUEDES DOS SANTOS	07.907-3	SESAU	05 ANOS, 03 MESES E 17 DIAS
9235/00	SEVERINA TARGINO DA SILVA	09.223-1	SESAU	06 ANOS, 09 MESES E 05 DIAS
8830/00	VALDEREZ RAMOS SOARES	16.439-9	SEAD	05 ANOS, 11 MESES E 06 DIAS

EM, 23 / 05 / 2000

  
**FERNANDO ANTÔNIO DIAS**  
 Secretário

### SECRETARIA DA SAÚDE

#### EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SORO

**ORIGEM:** Procedimento Licitatório - Modalidade Convite n.º005/2000

**OBJETO:** Fornecimento de Soro para abastecer a Maternidade Cândida Vargas.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual será de três meses, a partir da data de sua assinatura.

**RECURSOS FINANCEIRO:** Convênio SUS

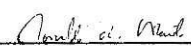
**VALOR TOTAL:** R\$ 7.550,00 ( Sete mil, quinhentos e cinquenta reais).

**CONTRATANTE:** INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS

**CONTRATADO:** ENDOMED LABORATÓRIO FARMACÉUTICO LTDA.

**DATA DA ASSINATURA:** 6.04.2000

João Pessoa, 6 de Abril de 2000.

  
**DR. JOSVALDO RODRIGUES ATAÍDE**  
 Diretor Geral do ICV

#### EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE FIOS DE SUTURA

**ORIGEM:** Procedimento Licitatório - Modalidade Convite n.º008/2000

**OBJETO:** Aquisição de Fios de Sutura para abastecer a Maternidade Cândida Vargas.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93

**CONTRATANTE:** INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS

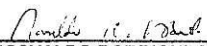
**CONTRATADO:** JOHNSON & JOHNSON PROD. PROFIS. LTDA.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual será de três meses, vigorando a partir da data de sua assinatura.

**RECURSOS FINANCEIRO:** Convênio SUS

**VALOR TOTAL:** R\$ 10.488,00 (Dez mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).

João Pessoa, 17 de Abril de 2000.

  
**DR. JOSVALDO RODRIGUES ATAÍDE**  
 DIRETOR GERAL

#### EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO - LAVANDERIA

**ORIGEM:** Procedimento Licitatório - Modalidade Convite n.º010/2000

**OBJETO:** Fornecimento de material de consumo - lavanderia para abastecer a Maternidade Cândida Vargas.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual será de três meses, a partir da data de sua assinatura.

**RECURSOS FINANCEIRO:** Convênio SUS

**VALOR TOTAL:** R\$ 17.274,25 (Dezessete mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

**CONTRATANTE:** INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS

**CONTRATADO:** LAVEX COMERCIAL LTDA.

**DATA DA ASSINATURA:** 4.05.2000

João Pessoa, 4 de maio de 2000.

  
**DR. JOSVALDO RODRIGUES ATAÍDE**  
 Diretor Geral do ICV

#### EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS.

**ORIGEM:** Procedimento Licitatório - Modalidade Convite n.º013/2000

**OBJETO:** Fornecimento de Medicamentos para abastecer a Maternidade Cândida Vargas.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual será de três meses, a partir da data de sua assinatura.

**RECURSOS FINANCEIRO:** Convênio SUS

**CONTRATANTE:** INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS

**CONTRATADO:** - IMMUNO PRODUTOS BIOLÓGICOS E QUÍMICOS LTDA;

- M. M. LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA;

- SERRAFARMA DISTRIBUIDORA DE

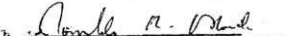
MEDICAMENTOS LTDA;

- FRESENIUS KABI BRASIL LTDA;

- CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA;  
- J. B. DANTAS MEDICAMENTOS LTDA;  
- EXOMED REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA.

**VALOR TOTAL:** R\$ 16.124,00 (Dezesseis mil, cento e vinte e quatro reais);  
R\$12.194,00 ( Doze mil, cento e noventa e quatro reais);  
R\$370,00 ( Trezentos e setenta reais);  
R\$531,00 (Quinhentos e trinta e um reais);  
R\$4.229,03 (Quatro mil, duzentos e vinte e nove reais e três centavos);  
R\$1.394,00 (Um mil, trezentos e noventa e quatro reais);  
R\$16.004,50 (Dezesseis mil e quatro reais e cinquenta centavos).

João Pessoa, 11 de maio de 2000.

  
DR. JOSVALDO ATAÍDE RODRIGUES  
Diretor Geral do ICV

## EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO

ORIGEM: Procedimento Licitatório - Modalidade Convite n.º012/2000  
OBJETO: Fornecimento de material de consumo - laboratório para abastecer a Maternidade Cândida Vargas.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de três meses, a partir da data de sua assinatura.  
RECURSOS FINANCEIRO: Convênio SUS  
CONTRATANTE: INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS  
CONTRATADO: CIENTEC COMERCIAL TÉCNICA CIENTÍFICA LTDA;  
GOIOLAB DIAGNÓSTICA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA;  
COMERCIAL MANGUEIRA LTDA;  
MEDLABOR IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA;  
MANGUEIRA E MELO LTDA;  
DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA;  
FARMEC - PRODUTOS FARMACÉUTICOS E CIRÚRGICOS LTDA;  
MEDICAL - MERCANTIL APARELHAGEM MÉDICA LTDA.

**VALOR TOTAL:** R\$ 174,43 ( Cento e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos);  
R\$5.937,87 ( Cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos);  
R\$1.236,75 (Um mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos);  
R\$670,35 (Seiscentos e setenta reais e trinta e cinco centavos);  
R\$581,53 (Quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos);  
R\$4.253,25 (Quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos);  
R\$7.363,24 (Sete mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos);  
R\$345,40 (Trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 18.05.2000

João Pessoa, 18 de maio de 2000.

  
DR. JOSVALDO RODRIGUES ATAÍDE  
Diretor Geral do ICV

## EXTRATO CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - POR UM PERÍODO DE TRÊS MESES

ORIGEM: Procedimento Licitatório - Modalidade TOMADA DE PREÇO N.º002/2000  
OBJETIVO: Fornecimento de material médico hospitalar para abastecer a Maternidade Cândida Vargas  
CONTRATANTE: INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS  
CONTRATADAS:

- D MED COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA;
- HALEX ISTAR IND. FARMACÉUTICA LTDA;
- DENTAL MÉDICA COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA;
- DJ - COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA;
- SALUTE IND. COM. PRODUTOS CIRURGICOS LTDA;
- HOSMED COM. HOSP. MÉD. LTDA;
- ART CIRURGICA LTDA;
- MEDICAL MERC. APAR. MÉD. LTDA;
- MUCAMBO S.A.;
- EMBRAMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA;
- POLAR FIX MATERIAL HOSPITALAR LTDA;
- REMAC PROD. HOSPITALARES LTDA;
- LITERAL MERCANTIL;
- LABORPLAST COMERCIAL LTDA;
- CREMER S.A.

RECURSOS FINANCEIROS: CONVÊNIO SUS  
VALORES: R\$ 9.287,30 (Nove mil, duzentos e oitenta e sete reais e trinta centavos);  
R\$1.995,50 (Um mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos);  
R\$1.103,78 (Um mil, cento e três reais e setenta e oito centavos);  
R\$ 1.750,00 (Um mil, setecentos e cinquenta reais);  
R\$ 3.960,90 (Três mil, novecentos e sessenta reais e noventa centavos);  
R\$2.916,86 ( Dois mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos);  
R\$ 1.578,00 (Um mil, quinhentos e setenta e oito reais);  
R\$ 8.486,70 (Oito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta

centavos);  
R\$ 22.575,00 (Vinte e dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais);  
R\$ 6.988,78 (Seis mil, novecentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos);  
R\$ 7.032,00 (Sete mil e trinta e dois reais);  
R\$ 5.035,70 (Cinco mil e trinta e cinco reais e setenta centavos);  
R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais);  
R\$ 6.342,50 (Seis mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos);  
R\$ 4.752,60 ( Quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 23.05.2000

  
DR. JOSVALDO RODRIGUES ATAÍDE  
Diretor Geral do ICV

## EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

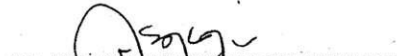
ORIGEM: Procedimento Licitatório - Modalidade Tomada de Preço n.º003/2000  
OBJETO: Fornecimento de medicamentos para abastecer a Rede Ambulatorial e Hospitalar Municipal.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de três meses, a partir da data de sua assinatura.  
RECURSOS FINANCEIRO: Convênio SUS  
VALOR TOTAL: R\$ 117,00 (Cento e dezessete reais);  
R\$ 22.285,23 ( Vinte e dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos);  
R\$2.195,00 (Dois mil, cento e noventa e cinco reais);  
R\$75.315,46 ( Setenta e cinco mil, trezentos e quinze reais e quarenta e seis centavos);  
R\$45.428,35 (Quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos);  
R\$21.055,40 ( Vinte e um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos);  
R\$16.022,20 (Dezesseis mil, seiscentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos);  
R\$14.056,10 ( Quatorze mil, novecentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos);  
R\$19.010,00 ( Dezanove mil, dez reais e oitenta e dois centavos);  
R\$33.058,30 ( Trinta e três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos);  
R\$880,00 ( Seis e oitenta reais e trinta centavos);  
R\$20.402,13 ( Vinte mil, quatrocentos e noventa e dois reais e treze centavos);  
R\$20.211,00 ( Vinte e dois mil, duzentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos);  
R\$5.421,00 ( Cinco mil, quatrocentos e vinte e um reais);

R\$10.490,02 (Dezesseis mil, quatrocentos e noventa e dois reais e dois centavos);  
R\$18.700,00 ( Dezoito mil, setecentos e noventa e sete centavos);  
R\$28.087,20 ( Vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATADAS: HALL S INDIAN IND. FARM. LTDA;  
LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO LTDA;  
ATMA PROD. HOSPITALARES LTDA;  
MAJFIA HOSPITALARES LTDA;  
M.M. LOBATO COM. E REP. LTDA;  
LABORATÓRIO QUÍMICO FARM. BERGAMO LTDA;  
HIFOLABOR FARMACÉUTICA LTDA;  
CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARM. LTDA;  
J.B. DANTAS MEDICAMENTOS LTDA;  
ELI LILLY DO BRASIL LTDA;  
HORAFARMA DIST PROD HOSP RADIOL E FARMACÉUTICOS LTDA;  
ELFA COM. E REP. LTDA;  
SANVAL COM. E IND. LTDA;  
BURNING PROD. QUÍMICOS QUÍMICOS LTDA;  
LUMILU RLP. MLD. LTDA;  
AGLON COM. E REP. LTDA;  
E.M.S. INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 23.05.2000

João Pessoa, 23 de maio de 2000.

  
DR. JOSÉ EDUARDO SOARES DE MEDEIROS  
Diretor Geral do ICV